LEI Nº 1.521, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1.989.

"DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO DE 1 (UM) CARGO DE MOTORISTA CRIADO PELA LEI Nº 771, DE 03 DE MARÇO DE 1.970, DO QUADRO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ".

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º- Fica instinto 1 (um) cargo de motorista da Prefeitura Municipal de Parapuã, criado pela Lei nº 771/70 de 03 de março de 1.970, PADRÃO "F", alterado para o cargo de motorista auxiliar de fiscal PADRÃO "G", pelo decreto nº 2.333 de 15 de setembro de 1.987.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua pulbicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 1.989.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 14 de fevereiro de 1.989.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário